

Proc. Administrativo 18.651/2023

De: Ádila F. - SMMA-MA/C

Para: SMMA-MA/C - Meio Ambiente / Compras

Data: 07/07/2023 às 11:13:54

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMMA-MA/C, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMMA-SEC

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Segue pedido de reequilíbrio econômico da empresa POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Menciono o processo de formalização de contrato.

Proc. Administrativo 16.793/2023 - Aditivo - Requer a formalização de contrato e aditivo de prazo - Pregão 79/2022 - POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

—
Atenciosamente,

Ádila Cristina Krukoski Filippi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexos:

ATA_678_POMPEIA_COMERCIO_DE_PRODUTOS_AGRICOLAS_LTDA.pdf

CND_TRABALHISTA_POMPEIA.pdf

CND_UNIFICADA_POMPEIA.pdf

PDF_ULTIMO_PEDIDO_DE_REEQUILIBRIO.pdf

PEDIDO_DE_REEQUILIBRIO_ECONOMICO_06_2023.pdf

PEDIDO_REEQUILIBRIO_ARQUIVO_1.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

VIGÊNCIA: 18/07/2022 A 17/07/2023

DETENTOR DA ATA:

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº: 13.274.190/0001-87

TELEFONE: (46) 99975 0323

E-MAIL: jakson.luiz@hotmail.com.br

AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO:
CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - Processo nº 394/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 79/2022**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/07/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, sediada na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JAKSON LUIZ CHIOQUETTA, portador do RG nº 4.115.298-2 e do CPF nº 620.139.809-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	8.000,00	6,89

Valor total da Ata R\$ 55.120,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, na Rua da Pedreira, nº 99, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

3.2.3. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, fiscal terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Entregar todos os produtos no Centro de Apoio e Zoonoses e Bem Estar Animal, incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

6.7. Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Taxa de fiscalização de vigilância sanitária. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6580	08.006	10.304.1001.2.056	3.3.90.30.06.00	84
6590				85

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. **JAKSON LUIZ CHIOQUETTA**, portador do R.G. nº 4.115.298-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 620.139.809-06, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo servidor EdimarEstadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-76, telefone (46) 99118-6312.

10.3. A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Senhor VILMAR RIGO, inscrito no CPF/MF sob o

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

nº 880.746.179-04 e portador do RG nº 5.706.460-9, designado pela Portaria nº 121/2022, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o	3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com ao CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79.2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79.2022**

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. JAKSON LUIZ CHIOQUETTA, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS
AGRICOLAS LTDA

CONTRATADA
JAKSON LUIZ CHIOQUETTA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.274.190/0001-87

Certidão nº: 33229756/2023

Expedição: 07/07/2023, às 11:12:27

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.274.190/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13.274.190/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:06:13 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **689F.0DD0.3F33.EC73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo 251/2023

De: POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 10/01/2023 às 09:33:47

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMMA, SMMA-CZ, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Entrada*:

Site

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo justificativa aditivo!

Anexos:

pedido_de_aditivo_assinado.pdf

Contrato nº: 678/2022 – Pregão eletrônico 79/2022

Contratada: POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Ilustríssimo Sr. Prefeito,

A licitante POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.274.190/0001-87 com sede na Avenida Cristo Rei, nº 240, Bairro Cristo Rei em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-010, vem à presença de vossa senhoria solicitar o aditivo de contrato mediante os fatos e fundamentos a seguir:

O contrato acima citado tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Após análise entre qualidade e custos observa-se que se torna necessário realizar o acréscimo do preço unitário do item 01 lote 01 sendo este: *"Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos."*, conseqüentemente elevando o valor total da ata, isto ocorre devido alguns fatores como: ampliações dos valores das matérias primas do item e do M.O da categoria.

Além disso, sobretudo ocorreu uma a atualização de qualidade da ração pela indústria ao adicionar mais produtos nutritivos, como: BCAA (branched-chain amino acids), Wey protein Glúten de milho e Ovo em pó que atuam na construção, manutenção e recuperação muscular do animal.

Diante disto nota-se significante aumento de custos para a contratada ao adquirir este produto com o fabricante, sendo calculados aproximadamente em 26,40% o item unitário.

Portanto, solicitamos a vossa senhoria que autorize o aditivo de valor.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2023.



JAKSON LUIZ CHIOQUETTA

Protocolo 1- 251/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 10/01/2023 às 13:58:56

BOA TARDE

SEGUE EM JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 251/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMMA-CZ - Centro de Zoonoses

Data: 12/01/2023 às 10:53:49

Solicita-se que a Secretaria interessada (Meio Ambiente) realize pesquisa/cotação de preços do item da Ata para conferir se o aumento proposto é o praticado atualmente, bem como seja solicitado da empresa a apresentação de NF do mesmo produto (da época da proposta da licitação e atual) para que seja demonstrado o montante da eventual elevação do custo pretendido.

Ressalta-se que a manifestação da Secretaria deverá vir acompanhada do valor ou percentual a ser eventualmente acrescido ao valor contratado ao item.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte

Procuradora Geral

Protocolo 3- 251/2023

De: POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Para: -

Data: 13/01/2023 às 17:02:32

Em anexo encaminhamos tabela de preços do fornecedor para o mês de março de 2022, a qual foi utilizada como referência para a cotação de preços do pregão, além disso, encaminhamos a tabela de preços do fornecedor para o mês de agosto de 2022 juntamente com a nota fiscal emitida da compra realizada neste mês pelo licitante, demonstrando assim a elevação dos preços e custos.

abaixo uma simulação de compra atual , janeiro de 2023;

SPECIAL DOG COMPANY MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA CHACARA SANTA AMALIA.
S.C.R.PARDO /SP E-mail: contato@manfrim.com.br Fone: (14)3332-3000 CNPJ: 56.813.280/0002-92 - IE: 612.018.387.118 *Pedido de Venda N°34468P007608* *Data:* 13/01/23 *Cliente:* ELIAS SAUTHIER *Endereço:* R PONTA GROSSA, 1690 AP 11 *Bairro:* PRESID KENNEDY *CPF: 042.795.489-43 *R.G: ISENTO *Produtos:* 200UN: SPECIAL DOG GOLD PERFORMANCE ADULTOS CARNE E FRANGO 15KG X R\$109,45 = R\$21.890,00 | Sugerido: R\$149,90un / LB Un: R\$40,45/ LB: R\$8.090,00 *Informações Gerais* ? LB(Lucro Bruto): Preço sugerido - Preço Produto Valor total: R\$21.890,00 Lucro Bruto Total: R\$8.090,00 Qtd Produto: 200 un. Volume: 3.000,00Kg Condição Pagamento: 60 Representante: 001339-E. SAUTHIER-ME

Anexos:

NOTA_FISCAL_MANFRIM.pdf

TABELA_PR343_MARCO_2022.pdf

TABELA_SPECIAL_DOG_AGOSTO_2022.pdf

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL
LTDA**

CHACARA SANTA AMALIA, SN
MANDASSAIA - 18919899
SANTA C. R. PARDO - SP Fone: 1433323000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 4.535.329
Série: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3522 0856 8132 8000 0292 5500 1004 5353 2915 8673 4096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
http://www.fazenda.pr.gov.br/ ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUCAO C/ SUBST.TRIBUT. CONTRIB. SUBSTITUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO E USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

612018387118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

0990233683

CNPJ / CPF

56.813.280/0002-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS

CNPJ / CPF

13274190000187

EMISSÃO

23/08/2022

ENDEREÇO

AV CRISTO REI, 240

BAIRRO

BAIRRO CRISTO REI

CEP

85602-010

SAÍDA / ENTRADA

23/08/2022

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

46999750323

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9055192712

SAÍDA / ENTRADA

17:14

FATURA

NÚMERO

1004535329

VALOR

23.931,12

DESCONTO

0,00

LIQUIDADO

23.931,12

DUPLICATAS

Num.: 001
Venc.: 31/08/2022
Valor: 23.931,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS. UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
20.587,20	2.470,46	32.266,16	3.337,45	0,00	0,00	0,00	298,93	20.587,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR COFINS	V. TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6,47	0,00	0,00	1.376,87	23.931,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CON	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MANFRIM LOGISTICA LTDA	1 - Conta do Emil				13860137000168
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CHACARA SANTA AMALIA 245MTS, S/N	S. C. RIO PARDO	SP	612038040112		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
249	VOLUME			3.810,845	3.775,460

COD	PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
150.010.006.07	SPECIAL DOG CARNE PLUS 20KG	23099010	10	6401	SC	15,0000	94,4200	1.416,30	1.416,30	169,96	0,00	12,00	0,00
032764	SPECIAL DOG ULTRALIFE RAC. PEQ. JUNIOR 15KG	23099010	10	6401	SC	2,0000	98,0400	196,08	196,08	23,53	0,00	12,00	0,00
150.020.006.07	SPECIAL DOG ULTRALIFE RAC. PEQ. ADULTOS FRANGO 20KG	23099010	10	6401	SC	2,0000	123,3100	246,62	246,62	29,59	0,00	12,00	0,00
032797	SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 20KG	23099010	10	6401	SC	4,0000	150,3900	601,56	601,56	72,19	0,00	12,00	0,00
150.025.002.08	SPECIAL CAT ULTRALIFE ADULTOS SALMAO 20KG	23099010	10	6401	SC	1,0000	167,8400	167,84	167,84	20,14	0,00	12,00	0,00
037066	SPECIAL DOG ULTRALIFE SACHE ADULTO CARNE 12X100GR	23099010	10	6401	CX	2,0000	19,9200	39,84	39,84	4,78	2,59	12,00	6,50
037060	SPECIAL CAT ULTRALIFE SACHE CASTRADO FRANGO 12X85GR	23099010	10	6401	CX	1,0000	19,9200	19,92	19,92	2,39	1,29	12,00	6,50
037045	SPECIAL CAT ULTRALIFE SACHE ADULTO PEIXE 12X85GR	23099010	10	6401	CX	2,0000	19,9200	39,84	39,84	4,78	2,59	12,00	6,50
032716	SPECIAL DOG GOLD ADULTOS FRANGO E CARNE 15KG	23099010	10	6401	SC	200,0000	81,9000	16.380,00	16.380,00	1.965,60	0,00	12,00	0,00
150.010.006.06	SPECIAL DOG CARNE PLUS 15KG	23099010	10	6401	SC	20,0000	73,9600	1.479,20	1.479,20	177,50	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	-------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO NOME FANTASIA: 112836-01 POMPEIA AGRONEGOCIOS ICMS RETIDO POR SUB TRIBUT CF. PROTOCOLO 26/2004. ICMS DO FRETE INCLUI NO VL MERCADORIA. OP NAO TRIB PELO IPI CF MS PEDIDO DE REEQUILIBRIO Pdf 121296 00042114520094036111 - ZA VARA DA JF DE
----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ALIMENTOS PREMIUM									
CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS	A VISTA	SUGESTÃO GRANEL	CUSTO KG PRAZO 5 DIAS	LUCRO GRANEL %
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	MARGEM			
SPECIAL DOG CARNE 20KG	148,9	116,33	118,29	119,32	120,16	28,00%			
SPECIAL DOG CARNE PLUS 10.1KG	89,9	62,87	63,92	64,48	64,94	42,99%			
SPECIAL DOG CARNE PLUS 15KG	119,9	83,85	85,26	86,00	86,62	42,99%	R\$ 9,00	R\$ 5,59	61%
SPECIAL DOG CARNE PLUS 20KG	156,9	109,72	111,57	112,54	113,35	43,00%	R\$ 9,00	R\$ 5,49	64%
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 10,1KG	96,9	67,75	68,90	69,50	69,99	43,03%			
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 15KG	129,9	90,84	92,36	93,17	93,83	43,00%			
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 20KG	171,9	120,22	122,24	123,31	124,18	42,99%	R\$ 10,00	R\$ 6,01	66%
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 10,1KG PRÓ	94,9	66,35	67,46	68,06	68,53	43,03%			
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 15KG PRÓ	126,9	88,75	90,23	91,02	91,67	42,99%			
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 20KG PRÓ	166,9	116,7	118,67	119,7	120,55	43,02%	R\$ 10,00	R\$ 5,84	71%
SPECIAL DOG JUNIOR 10,1KG	116,90	81,75	83,12	83,85	84,44	43,00%			
SPECIAL DOG JUNIOR 15KG	157,9	110,42	112,28	113,25	114,06	43,00%			
SPECIAL DOG JUNIOR 20KG	209,9	146,77	149,24	150,55	151,62	43,01%	R\$ 12,00	R\$ 7,34	64%
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 10,1KG	116,90	81,75	83,12	83,85	84,44	43,00%			
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 15KG	157,9	110,42	112,28	113,25	114,06	43,00%			
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 20KG	209,9	146,77	149,24	150,55	151,62	43,01%	R\$ 12,00	R\$ 7,34	64%
SPECIAL CAT CARNE ADULTOS 10,1KG	132,9	92,94	94,49	95,34	96,01	43,00%			
SPECIAL CAT CARNE ADULTOS 20KG	249,9	174,75	177,7	179,25	180,52	43,00%	R\$ 14,00	R\$ 8,74	60%
SPECIAL CAT MIX ADULTOS 10,1KG	132,9	92,94	94,49	95,34	96,01	43,00%			
SPECIAL CAT MIX ADULTOS 20KG	249,9	174,75	177,7	179,25	180,52	43,00%	R\$ 14,00	R\$ 8,74	60%
SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 10,1KG	132,9	92,94	94,49	95,34	96,01	43,00%			
SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 20KG	249,9	174,75	177,7	179,25	180,52	43,00%	R\$ 14,00	R\$ 8,74	60%
SPECIAL CAT FILHOTES 10,1KG	139,90	97,83	99,47	100,34	101,06	43,00%			
SPECIAL CAT FILHOTES 20KG	264,9	185,24	188,35	190,00	191,35	43,00%	R\$ 15,00	R\$ 9,26	62%
SPECIAL CAT CASTRADOS 10,1KG	146,90	102,73	104,46	105,37	106,13	43,00%			
SPECIAL CAT CASTRADOS 20KG	279,9	195,73	199,02	200,77	202,19	43,00%	R\$ 16,00	R\$ 9,79	63%
ALIMENTOS PREMIUM ESPECIAL									
CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS	A VISTA	SUGESTÃO GRANEL	CUSTO KG PRAZO 5 DIAS	LUCRO GRANEL %
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	MARGEM			
SPECIAL DOG GOLD 10,1KG	109,9	76,85	78,15	78,83	79,39	43,01%			
SPECIAL DOG GOLD 15KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06	43,00%	R\$ 11,00	R\$ 6,52	69%
SPECIAL DOG GOLD 20KG	182,9	127,9	130,05	131,19	132,13	43,00%	R\$ 11,00	R\$ 6,40	72%
SD ULTRALIFE RACAS PEQ.ADULTOS 10,1KG	112,9	78,95	80,27	80,98	81,55	43,00%			
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 15KG	154,9	108,32	110,15	111,12	111,9	43,00%			
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 20KG	204,9	143,29	145,69	146,97	148,01	43,00%	R\$ 12,00	R\$ 7,16	67%
SD ULTRALIFE RACAS GRAN ADLT 15KG	159,9	111,82	113,71	114,7	115,52	43,00%	R\$ 12,00	R\$ 7,45	61%
SD ULTRALIFE RACAS GRAN ADLT 20KG	209,9	146,77	149,24	150,55	151,62	43,01%	R\$ 12,00		
SD ULTRALIFE SENIOR 15KG	169,9	118,8	120,8	121,87	122,72	43,01%	R\$ 13,00	R\$ 7,92	64%
SD ULTRALIFE LIGHT 15KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%	R\$ 12,50	R\$ 7,60	65%
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. JUNIOR 15KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%	R\$ 12,50	R\$ 7,60	65%
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. JUNIOR 10.1KG	122,9	85,94	87,39	88,15	88,78	43,01%		R\$ 5,73	
SD ULTRALIFE RAÇAS PEQ. SENIOR 15KG	169,9	118,8	120,8	121,87	122,72	43,01%	R\$ 13,00	R\$ 7,92	64%
SD ULTRALIFE RAÇAS PEQ. SENIOR 10.1KG	126,9	88,75	90,23	91,02	91,67	42,99%		R\$ 5,92	
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. LIGHT 15KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%	R\$ 12,50	R\$ 7,60	65%
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. LIGHT 10.1KG	122,9	85,94	87,39	88,15	88,78	43,01%			
SD ULTRALIFE RACAS GRANDES JR 15KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%	R\$ 12,50	R\$ 7,60	65%
ALIMENTOS PREMIUM ESPECIAL CAT									
CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS	A VISTA	SUGESTÃO GRANEL	CUSTO KG PRAZO 5 DIAS	LUCRO GRANEL %
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	MARGEM			
SC ULTRALIFE FILHOTES SALMÃO 10.1KG	142,9	99,93	101,61	102,5	103,23	43,00%			
SC ULTRALIFE FILHOTES SALMÃO 20KG	274,9	192,24	195,46	197,17	198,58	43,00%	R\$ 15,50	R\$ 9,61	61%
SC ULTRALIFE ADULTO SALMÃO 10.1KG	144,9	101,33	103,02	103,93	104,68	43,00%			
SC ULTRALIFE ADULTO SALMÃO 20KG	278,9	195,03	198,31	200,04	201,47	43,00%	R\$ 15,50	R\$ 9,75	59%
SC ULTRALIFE ADULTO FRANGO 10.1KG	134,9	94,33	95,92	96,76	97,45	43,01%			
SC ULTRALIFE ADULTO FRANGO 20KG	258,9	181,05	184,1	185,7	187,03	43,00%	R\$ 15,00	R\$ 9,05	66%
SC ULTRALIFE CASTRADOS SALMÃO 10.1KG	149,9	104,83	106,6	107,54	108,31	42,99%			
SC ULTRALIFE CASTRADOS SALMÃO 20KG	288,9	202,03	205,43	207,22	208,7	43,00%	R\$ 16,00	R\$ 10,10	58%
SC ULTRALIFE CASTRADOS FRANGO 10.1KG	144,9	101,33	103,02	103,93	104,68	43,00%			
SC ULTRALIFE CASTRADOS FRANGO 20KG	278,9	195,03	198,31	200,04	201,47	43,00%	R\$ 16,00	R\$ 9,75	64%
SC ULTRALIFE CASTRADOS 10+ SALMÃO 10.1KG	159,9	111,82	113,71	114,7	115,52	43,00%			
SC ULTRALIFE CASTRADOS 10 + SALMÃO 20KG	306,9	214,63	218,23	220,15	221,71	42,99%	R\$ 17,00	R\$ 10,73	58%
ALIMENTOS SUPER PREMIUM									
CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS	A VISTA	SUGESTÃO GRANEL	CUSTO KG PRAZO 5 DIAS	LUCRO GRANEL %
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	MARGEM			

SPECIAL DOG PRIME ADULTOS 10,1KG	157,9	110,42	112,28	113,25	114,06	43,00%			
SPECIAL DOG PRIME ADULTOS 15KG	212,9	148,88	151,38	152,7	153,8	43,00%			
SPECIAL DOG PRIME ADULTOS 20KG	279,90	195,73	199,02	200,77	202,19	43,00%	R\$ 16,00	R\$ 9,79	63%
SPECIAL DOG PRIME JUNIOR 10,1KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%			
SPECIAL DOG PRIME JUNIOR 15KG	219,9	153,78	156,36	157,73	158,86	43,00%			
SPECIAL DOG PRIME JUNIOR 20KG	289,9	202,73	206,14	207,95	209,43	43,00%	R\$ 16,50	R\$ 10,14	63%
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. ADULTOS 10,1KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%			
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. ADULTOS 15KG	219,9	153,78	156,36	157,73	158,86	43,00%	R\$ 16,50	R\$ 10,25	61%
SPECIAL DOG PRIME RACAS GRAN ADLT 15KG	216,9	151,68	154,22	155,57	156,69	43,00%	R\$ 16,50	R\$ 10,11	63%
SPECIAL DOG PRIME RACAS GRAN ADLT 20KG	284,90	199,23	202,58	204,36	205,81	43,00%			
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. JR 15KG	219,9	153,78	156,36	157,73	158,86	43,00%	R\$ 16,50	R\$ 10,25	61%
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. JR 10.1KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%			
SPECIAL DOG PRIME RACAS GRAN JR 15KG	224,9	157,27	159,91	161,31	162,46	43,00%	R\$ 17,00	R\$ 10,48	62%
SPECIAL DOG PRIME SENIOR 15KG	224,9	157,27	159,91	161,31	162,46	43,00%	R\$ 17,00	R\$ 10,48	62%
SPECIAL DOG PRIME LIGHT 15KG	224,9	157,27	159,91	161,31	162,46	43,00%	R\$ 17,00	R\$ 10,48	62%
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. SENIOR 15KG	224,9	157,27	159,91	161,31	162,46	43,00%	R\$ 17,00	R\$ 10,48	62%
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. SENIOR 10.1KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%			
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. LIGHT 15KG	219,9	153,78	156,36	157,73	158,86	43,00%	R\$ 16,50	R\$ 10,25	61%
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. LIGHT 10.1KG	162,9	113,93	115,84	116,85	117,69	42,98%			
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS SAL/ARR 10,1KG	192,9	134,9	137,17	138,36	139,35	42,99%			
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS SAL/ARR 20KG	329,9	230,7	234,58	236,62	238,31	43,00%	R\$ 19,00	R\$ 11,54	65%
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES SAL/ARR 10,1KG	186,9	130,7	132,9	134,07	135,02	43,00%			
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES SAL/ARR 20KG	324,9	227,2	231,01	233,04	234,69	43,00%	R\$ 18,50	R\$ 11,36	63%
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS SAL/ARR 10,1KG	169,9	118,8	120,8	121,87	122,72	43,01%			
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS SAL/ARR 20KG	304,9	213,22	216,8	218,7	220,26	43,00%	R\$ 17,50	R\$ 10,66	64%
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES FRA/ARR 10,1KG	186,9	130,7	132,9	134,07	135,02	43,00%			
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES FRA/ARR 20KG	324,9	227,2	231,01	233,04	234,69	43,00%	R\$ 18,50	R\$ 11,36	63%
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS FRA/ARR 10,1KG	169,9	118,8	120,8	121,87	122,72	43,01%			
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS FRA/ARR 20KG	304,9	213,22	216,8	218,7	220,26	43,00%	R\$ 17,50	R\$ 10,66	64%
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS FRA/ARR 10,1KG	192,9	134,9	137,17	138,36	139,35	42,99%			
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS FRA/ARR 20KG	329,9	230,7	234,58	236,62	238,31	43,00%	R\$ 19,00	R\$ 11,54	65%

REPRESENTANTE: Elias Sauthier
46 999291196
ALIMENTOS PREMIUM

CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
SPECIAL DOG CARNE 10,1KG (c40)	84,9	60,64	61,65	62,19	62,63
SPECIAL DOG CARNE 15KG (C40)	114,9	82,07	83,46	84,19	84,78
SPECIAL DOG CARNE 20KG (C40)	151,9	110,88	112,74	113,73	114,54
SPECIAL DOG CARNE PLUS 10.1KG	91,9	64,27	65,35	65,92	66,4
SPECIAL DOG CARNE PLUS 15KG	124,9	87,34	88,80	89,58	90,22
SPECIAL DOG CARNE PLUS 20KG	164,9	115,3	117,25	118,27	119,11
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 10,1KG	99,9	69,87	71,03	71,66	72,16
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 15KG	136,9	95,72	97,33	98,19	98,89
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 20KG	179,9	125,8	127,91	129,04	129,95
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 10,1KG PRÓ	96,9	67,75	68,90	69,50	69,99
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 15KG PRÓ	129,9	90,84	92,36	93,17	93,83
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 20KG PRÓ	172,9	120,91	122,94	124,01	124,89
SPECIAL DOG JUNIOR 10,1KG	122,90	85,94	87,39	88,15	88,78
SPECIAL DOG JUNIOR 15KG (c40)	166,9	119,21	121,21	122,28	123,15
SPECIAL DOG JUNIOR 20KG (c40)	219,9	157,07	159,71	161,1	162,25
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 10,1KG	119,90	83,95	85,26	86	86,62
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 15KG (c40)	162,9	116,36	118,32	119,35	120,2
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 20KG (c40)	219,9	157,07	159,71	161,1	162,25
SPECIAL CAT CARNE ADULTOS 10,1KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06
SPECIAL CAT CARNE ADULTOS 20KG (c40)	259,9	185,63	188,75	190,41	191,76
SPECIAL CAT MIX ADULTOS 10,1KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06
SPECIAL CAT MIX ADULTOS 20KG c(40)	259,9	185,63	188,75	190,41	191,76
SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 10,1KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06
SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 20KG (c40)	259,9	185,63	188,75	190,41	191,76
SPECIAL CAT FILHOTES 10,1KG	149,90	104,83	106,60	107,54	108,31
SPECIAL CAT FILHOTES 20KG c(40)	276,9	197,78	201,11	202,87	204,32
SPECIAL CAT CASTRADOS 10,1KG	149,90	104,83	106,60	107,54	108,31
SPECIAL CAT CASTRADOS 20KG c(40)	289,9	207,08	210,55	212,40	213,91

ALIMENTOS PREMIUM ESPECIAL

CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
SPECIAL DOG GOLD 10,1KG	114,9	80,35	81,7	82,42	83,01
SPECIAL DOG GOLD 15KG	149,9	104,83	106,6	107,54	108,31
SPECIAL DOG GOLD 20KG	194,9	136,3	138,58	139,79	140,79
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 10,1KG	119,9	83,85	85,26	86	86,62
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 15KG (c40)	162,9	116,36	118,32	119,35	120,2
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 20KG (c40)	214,9	153,5	156,08	157,44	158,57
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS CORDEIRO 10,1KG					
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS CORDEIRO 15KG					
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS CORDEIRO 20KG					
SD ULTRALIFE RACAS GRAN ADLT 15KG	166,9	116,7	118,67	119,7	120,55
SD ULTRALIFE RACAS GRAN ADLT 20KG	219,9	153,78	156,36	157,73	158,86
SD ULTRALIFE SENIOR 15KG	179,9	125,8	127,91	129,04	129,95
SD ULTRALIFE LIGHT 15KG	174,9	122,3	124,36	125,45	126,33
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. JUNIOR 15KG (c40)	169,9	121,35	123,38	124,47	125,36
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. JUNIOR 10.1KG	126,9				
SD ULTRALIFE RAÇAS PEQ. SENIOR 15KG	179,9	125,8	127,91	129,04	129,95
SD ULTRALIFE RAÇAS PEQ. SENIOR 10.1KG	134,9				
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. LIGHT 15KG	174,9	122,3	124,36	125,45	126,33
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. LIGHT 10.1KG	129,9				
SD ULTRALIFE RACAS GRANDES JR 15KG	169,9	118,8	120,8	121,87	122,72

ALIMENTOS PREMIUM ESPECIAL CAT

CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
SC ULTRALIFE FILHOTES SALMÃO 10.1KG	154,9	108,32	110,15	111,12	111,9
SC ULTRALIFE FILHOTES SALMÃO 20KG	294,9	206,22	209,69	211,53	213,03
SC ULTRALIFE ADULTO SALMÃO 10.1KG	154,9	108,32	110,15	111,12	111,9
SC ULTRALIFE ADULTO SALMÃO 20KG	289,9	207,73	206,14	207,95	209,43
SC ULTRALIFE ADULTO FRANGO 10.1KG	144,9	101,33	103,02	103,93	104,68
SC ULTRALIFE ADULTO FRANGO 20KG	279,9	195,73	199,02	200,77	202,19

SC ULTRALIFE CASTRADOS SALMÃO 10.1KG	159,9	111,82	113,71	114,7	115,52
SC ULTRALIFE CASTRADOS SALMÃO 20KG	299,9	209,72	213,24	215,12	216,65
SC ULTRALIFE CASTRADOS FRANGO 10.1KG	154,9	108,32	110,15	111,12	111,9
SC ULTRALIFE CASTRADOS FRANGO 20KG	294,9	206,22	209,69	211,53	213,03
SC ULTRALIFE CASTRADOS 10+ SALMÃO 10.1KG	165,9	116	117,96	118,99	119,83
SC ULTRALIFE CASTRADOS 10 + SALMÃO 20KG	316,9	221,6	225,33	227,31	228,92

ALIMENTOS SUPER PREMIUM

CÓD 43	SUGERIDO	5D A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
SPECIAL DOG PRIME ADULTOS 10,1KG	169,9	118,8	120,8	121,87	122,72
SPECIAL DOG PRIME ADULTOS 15KG	229,9	160,77	163,46	164,9	166,08
SPECIAL DOG PRIME ADULTOS 20KG	299,90	209,72	213,24	215,12	216,65
SPECIAL DOG PRIME JUNIOR 10,1KG	174,9	122,3	124,36	125,45	126,33
SPECIAL DOG PRIME JUNIOR 15KG	239,9	167,77	170,58	172,07	173,29
SPECIAL DOG PRIME JUNIOR 20KG	314,9	220,2	223,9	225,87	227,47
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. ADULTOS 10,1KG	174,9	122,3	124,36	125,45	126,33
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. ADULTOS 15KG	239,9	167,77	170,58	172,07	173,29
SPECIAL DOG PRIME RACAS GRAN ADLT 15KG	234,9	164,28	167,04	168,49	169,71
SPECIAL DOG PRIME RACAS GRAN ADLT 20KG	309,90	216,70	220,35	222,28	223,85
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. JR 15KG	239,9	167,77	170,58	172,07	173,29
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. JR 10.1KG	174,9	122,3	124,36	125,45	126,33
SPECIAL DOG PRIME RACAS GRAN JR 15KG	244,9	171,25	174,14	175,66	176,91
SPECIAL DOG PRIME SENIOR 15KG	244,9	171,25	174,14	175,66	176,91
SPECIAL DOG PRIME LIGHT 15KG	244,9	171,25	174,14	175,66	176,91
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. SENIOR 15KG	244,9	171,25	174,14	175,66	176,91
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. SENIOR 10.1KG	179,9	125,8	127,91	129,04	129,95
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. LIGHT 15KG	239,9	167,77	170,58	172,07	173,29
SPECIAL DOG PRIME RACAS PEQ. LIGHT 10.1KG	174,9	122,3	124,36	125,45	126,33
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS SAL/ARR 10,1KG	209,9	146,77	149,24	150,55	151,62
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS SAL/ARR 20KG	349,9	244,69	248,8	250,97	252,77
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES SAL/ARR 10,1KG	199,9	139,79	142,14	143,38	144,41
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES SAL/ARR 20KG	349,9	244,69	248,8	250,97	252,77
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS SAL/ARR 10,1KG	189,9	132,8	135,03	136,21	137,17
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS SAL/ARR 20KG	324,9	227,2	231,01	233,04	234,69
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES FRA/ARR 10,1KG	194,9	136,3	138,58	139,79	140,79
SPECIAL CAT PRIME FILHOTES FRA/ARR 20KG	344,9	246,36	250,5	252,69	254,5
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS FRA/ARR 10,1KG	184,9	129,3	131,47	132,62	133,57
SPECIAL CAT PRIME ADULTOS FRA/ARR 20KG	319,9	223,7	227,45	229,45	231,08
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS FRA/ARR 10,1KG	204,9	143,29	145,69	146,97	148,01
SPECIAL CAT PRIME CASTRADOS FRA/ARR 20KG	344,9	246,36	250,5	252,69	254,5

Protocolo 4- 251/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 17/01/2023 às 11:40:52

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PARA CONFERENCIA E PARECE JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 5- 251/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMMA-CZ - Centro de Zoonoses

Data: 24/01/2023 às 10:03:56

Aguarde-se o atendimento do Despacho 2 acima pela Secretaria de Meio Ambiente.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 6- 251/2023

De: POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Para: -

Data: 13/03/2023 às 11:03:08

Bom dia, tudo bem?

Solicito retorno ao protocolo, visto que está em andamento a mais de 30 dias, aguardando o retorno de atendimento por parte da secretaria do meio ambiente ao despacho 02.

Protocolo 7- 251/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data: 21/03/2023 às 10:59:20

Considerando a ausência de manifestação pela equipe do Centro de Zoonoses, reitera-se a solicitação do Despacho 2 acima para atendimento pelo setor administrativo da SMMA.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 8- 251/2023

De: Ádila F. - SMMA

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 21/03/2023 às 14:13:26

Considerando as pesquisas em anexo, pelo preço praticado às empresas do ramo, julga-se procedente o pedido de reajuste, reequilibrando o presente contrato em 26,40%.

—

Atenciosamente,

Ádila Cristina Krukoski Filippi

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexos:

Racao_Para_Caes_Adultos_Special_Dog_Gold_Premium_Sabor_Carne_e_Frango_15kg_Polivet_Petshop_Online___Produtos_para_Ca

Racao_Special_Dog_Gold_Caes_Adultos_Frango_e_Carne_15_Kg.pdf

Racao_Special_Dog_Premium_Especial_Gold_Caes_Adultos_Frango_e_Carne_Portal_dos_Bichos.pdf

SPECIAL_DOG_GOLD_PREMIUM_ESPECIAL_15KG.pdf



Data de lançamento: 07/07/2022

RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SPECIAL DOG GOLD PREMIUM SABOR CARNE E FRANGO 15KG

Referência: 0000000000704

Por: **R\$ 149,90**

R\$ 134,91 à vista com desconto ou 12x de R\$ 15,47 com juros

[Mais informações](#)

1 / 5 **COMPRAR**

FRETE: 00000-000 **OK**



DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

Ração Special Dog Gold Premium Especial para Cães Adultos Sabor Carne e Frango 15Kg

A Ração Special Dog Gold Premium Especial para Cães Adultos Sabor Carne e Frango é um alimento Premium Especial, com corante e transgênico, completo e balanceado indicado para cães adultos de raças médias e pequenas. Elaborado com ingredientes especiais, como a batata-doce que é fonte nobre de energia, que auxilia o metabolismo energético, a condroitina, que inibe o desgaste da cartilagem e contribui para o fortalecimento das articulações. Tem a combinação perfeita entre ácidos graxos (Ômega 3 e 6) + Zinco Orgânico, contribuem para a proteção da pele e a

Sua fórmula apresenta Extrato de Yucca que reduz o odor das fezes em até 50%, favorecendo as condições do ambiente.

Consulte sempre um **Médico Veterinário** antes de comprar e utilizar esse produto.

Informações

Para cães adultos de raças médias e grandes

Com Batata Doce e Condroitina

Com Complex Life

Com Extrato de Yucca

VOCÊ VAI SE INTERESSAR

-10%



Ração Premier Nutrição Clínica Hipolergênico Cordeiro e Arroz para Cães Adultos Pequeno Porte 2Kg

De: R\$ 93,90

Por **R\$ 84,51**ou 12x de **R\$ 9,69** com juros

-10%



Ração Premier Fórmula Cães Adultos Portes Grandes e Gigantes Sabor Frango 15Kg

De: R\$ 244,90

Por **R\$ 220,41**ou 12x de **R\$ 25,28** com juros

O QUE OS OUTROS ESTÃO VENDENDO

-10%



Colírio de Tacrolimus 0,03%

De: R\$ 130,00

Por **R\$ 117,00**ou 12x de **R\$ 13,42** com juros

-10%



Robustus Adulto Dia a Dia 15kg

De: R\$ 94,60

Por **R\$ 85,14**ou 12x de **R\$ 9,77** com juros

PRODUTOS RELACIONADOS

<
>

Ração Special Dog Premium Carne Para Cães Adultos Sabor Carne 15Kg

R\$ 121,90

R\$ 109,71 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 12,58 com juros

COMPRAR

Ração Golden Special Cães Adultos Sabor Frango e Carne 15Kg

R\$ 149,90

R\$ 134,91 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 15,47 com juros

COMPRAR

Ração GranPlus Choice Cães Adultos Sabor Frango e Carne 15kg

R\$ 142,00

R\$ 127,80 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 14,66 com juros

COMPRAR

HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Total de Produtos Visitados (1) Páginas: 1



Ração Para Cães Adultos Special Dog Gold Premium Sabor Carne e Frango 15kg

Por: R\$ 149,90

R\$ 134,91 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 15,47 com juros

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

CONDICIONAMENTO E SEGURANÇA





Os produtos mais vendidos





[Home](#) > Ração Special Dog Gold Cães Adultos Frango e Carne 15 Kg

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Ração Special Dog Gold Cães Adultos Frango e Carne 15 Kg

SKU #: 36330

SPECIAL DOG GOLD ADULTOS FRANGO/ARZ 15KG

R\$139,90
Até 3x de R\$46,63 (sem juros)

ADICIONAR AO CARRINHO

✓ Compre e Ganhe R\$5,60 de Cashback. [Clique e Saiba Mais!](#)

[Adicionar à lista de desejos](#)



Detalhes

• Ração Special Dog Gold Cães Adultos Frango e Carne 15 Kg

Contém Farinha de Batata-Doce: Fonte nobre de energia que favorece o metabolismo energético;

Contém Condroitina que inibe a degradação da cartilagem e contribui para o fortalecimento das articulações;

Extrato de Yucca: reduz o odor das fezes em até 50%, favorecendo as condições do ambiente;

Complex Life: formulado com minerais orgânicos, o Complex Life é facilmente absorvido pelo organismo, otimizando seus benefícios à saúde do animal;

Ômega 3 E 6 + Zinco Orgânico: A combinação entre os ácidos graxos essenciais e o zinco orgânico contribui para a proteção da pele e a redução da queda de pelos, resultando em uma pelagem mais bonita e brilhante.

Composição: Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, sorgo integral moído, farinha de batata-doce, farelo de glúten de milho 60*, gordura de frango, gordura suína, óleo de peixe, farelo de arroz desengordurado, extrato de Yucca schidigera (0,03%), hidrolisado de fígado de frango, sulfato de condroitina (0,05%), cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), aroma de carne defumada, corante natural caramelo. *Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes.

Níveis de garantia

A Casa do Produtor utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

Umidade máx
100 g/kg
10%
Proteína Bruta mín
230 g/kg
23%
Extrato Etéreo mín
100 g/kg
10%
Matéria Mineral máx
85 g/kg
8,50%
Matéria Fibrosa máx
35 g/kg
3,50%
Cálcio máx
23 g/kg
2,30%
Cálcio mín
8.000 mg/kg
0,80%
Fósforo mín
8.000 mg/kg
0,80%
Sódio mín
1.200 mg/kg
0,12%
Potássio mín
5.000 mg/kg
0,50%
DL-metionina mín
4.000 mg/kg
0,40%
Ômega 6 mín
20 g/kg
2%
Ômega 3 mín
1200 mg/kg
0,12%
Energia Metabolizável
3.850 kcal/kg

Mais informações

Avaliações

Clientes também compraram

A Casa do Produtor utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais em nossa [política de privacidade](#).



O que você está procurando?

Entrar/Cadastrar (/central-do-cliente) Cachorros (/cachorros) Atendimento (/atendimento) Ração Secca (/racaos/racao-seca) Blog (/blog) Loja (/loja) Portal dos Bichos (/portal-dos-bichos.com.br/)

Ração Special Dog Premium Especial Gold Cães Adultos Frango e Carne

(/loja/carrinho.php?loja=742943)

Cachorros(<https://www.portaldosbichos.com.br/cachorros>)

Gatos(<https://www.portaldosbichos.com.br/gatos>)

Pássaros(<https://www.portaldosbichos.com.br/passaros>)

Peixes(<https://www.portaldosbichos.com.br/peixes>)

Outros (<https://www.portaldosbichos.com.br/outros>

Pets (pets)

Jardinagem(<https://www.portaldosbichos.com.br/jardinagem>)

([https://www.portaldosbichos.com.br/loja/busca.php?](https://www.portaldosbichos.com.br/loja/busca.php?loja=742943&somente_oferta=1)

Promoções

[loja=742943&somente_oferta=1](https://www.portaldosbichos.com.br/loja/busca.php?loja=742943&somente_oferta=1))



Marca: Special Dog (/special-dog)

Avaliar

- Formato ideal que facilita a mastigação;
- Contem Condroitina que reforça as cartilagens;
- Reduz a umidade das fezes, deixando-as mais firmes;
- Contém farinha de batata-doce e vitamina C;
- Contem omegas e zinco que deixa pele protegida e pelos mais bonitos;
- Com proteínas funcionais para auxiliar o sistema imunológico;
- Antioxidantes (BHA e BHT) que impedem a oxidação e sequestram radicais livres;

R\$ (BRL) 162,90
R\$ 154,76 à vista com desconto
ou 5x de R\$ 32,58 sem juros

Peso:

15kg 20kg

Controle sua privacidade

AdOpt (<https://goadoption.com>)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade \(https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-privacidade\)](https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-privacidade)



[Minhas opções](#)

[Rejeitar](#)



- 1 +  **COMPRAR**

Calcule o seu frete

[Entrar/Cadastrar](#)

[\(central-do-cliente\)](#)

[Atendimento](#)

[\(contato\)](#)



[Blog](https://blog.portaldosbichos.com.br/)

[\(loja/carrinho.php?loja=742943\)](#)

Descrição Geral

Cachorros<https://www.portaldosbichos.com.br/cachorros>

A Ração Special Dog Gold Premium Especial para Cães Adultos é um alimento Premium Especial, completo e

balanceado. Possui ingredientes especiais em sua fórmula, como a batata-doce e a condroitina.

Gatos<https://www.portaldosbichos.com.br/gatos>

Pássaros

Peixes<https://www.portaldosbichos.com.br/peixes>

Outros<https://www.portaldosbichos.com.br/outros>

Pets [pets](#)

Jardinagem<https://www.portaldosbichos.com.br/jardinagem>

Você pode gostar mais
https://www.portaldosbichos.com.br/loja/busca.php?loja=742943&somente_oferta=1

Promoções



<https://www.portaldosbichos.com.br/special-dog-alimento-premium-caes-adultos-carne-15kg>



<https://www.portaldosbichos.com.br/seca/racao-special-dog-premium-especial-ultralife-caes-adultos-racas-pequenas-frango-e-arroz>



<https://www.portaldosbichos.com.br/must-special-caes-adultos-frang-carne-22kg>

Ração Special Dog Premium Cães Adultos Carne
<https://www.portaldosbichos.com.br/special-dog-alimento-premium-caes-adultos-carne-15kg>

R\$97,90

R\$ 93,01 à vista com desconto
ou 3x de R\$ 32,63 sem juros

Ração Special Dog Premium Especial Ultralife Cães Adultos Raças Pequenas Frango
<https://www.portaldosbichos.com.br/seca/racao-special-dog-premium-especial-ultralife-caes-adultos-racas-pequenas-frango-e-arroz>

R\$57,90

R\$ 55,01 à vista com desconto
ou 1x de R\$ 57,90 sem juros

Ração Must Special Cães Adultos Frango Carne 20Kg
<https://www.portaldosbichos.com.br/must-special-caes-adultos-frang-carne-22kg>

R\$219,90

R\$ 208,91 à vista com desconto
ou 6x de R\$ 36,65 sem juros

E aí, Gostou?

Total de Produtos Visitados (1)

Controle sua privacidade

[AdOpt](https://www.goadopt.com.br/pt-br/termos-e-condicoes) [\(https://www.goadopt.com.br/pt-br/termos-e-condicoes\)](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-privacidade) <https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-privacidade>





(/cachorros/racao/racao-dog-fit-premium-cae... rne-e-frango-10kg)
(/)



Ração Dog Fit Natural Cães Adultos Carne e Frango (/cachorros/racao/racao-dog-fit-premium-caes-adultos-carne-e-frango-10kg)

R\$ 94,90

R\$ 90,16

Entrar/Cadastrar

(/central-do-cliente)

Atendimento (/contato)

Blog (/blog) <https://blog.portaldosbichos.com.br/>

à vista com desconto 7x de R\$ 16,3 Sem juros

(/loja/carrinho.php?loja=742943)

Receba Nossas Novidades

Qual o seu nome?

Cachorros(<https://www.portaldosbichos.com.br/cachorros>)

Qual o seu e-mail?

Gatos(<https://www.portaldosbichos.com.br/gatos>)
Cadastrar

Pássaros(<https://www.portaldosbichos.com.br/passaros>)

(Siga @portal dos bichos)

Peixes(<https://www.portaldosbichos.com.br/peixes>)

Outros (<https://www.portaldosbichos.com.br/outros-institucional>)

Pets (<https://www.portaldosbichos.com.br/pets>)

Empresa (<https://www.portaldosbichos.com.br/empresa>)

Política de Privacidade (<https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-privacidade>)

Política de Troca e Devoluções (<https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-troca-e-devolucoes>)

Política de Pagamentos e Reembolso (<https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-pagamentos-e-reembolso>)

Blog (<https://blog.portaldosbichos.com.br/>)

Promoções [loja=742943&soamente_oferta=1](https://www.portaldosbichos.com.br/loja/742943/soamente_oferta=1)

Ajuda

Como Comprar (<https://www.portaldosbichos.com.br/como-comprar>)

Contato (<https://www.portaldosbichos.com.br/contato>)

Meus Pedidos (<https://www.portaldosbichos.com.br/central-do-cliente>)

Depoimentos (<https://www.portaldosbichos.com.br/depoimentos-de-clientes>)

Atendimento

(67) 3381-0595 (tel:556733810595)

(67) 99340-1607 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=556799340-1607>)

atendimento@portal dos bichos.com.br (mailto:atendimento@portal dos bichos.com.br)

Seg. à Sex. das 8 às 18h

Aplicativo



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.mcommerce.tray.portal dos bichos>)

Pagamento



Segurança

Controle sua privacidade

AdOpt (<https://goadopt.io/porque-aviso>)



Política de Privacidade (<https://www.portal dos bichos.com.br/politica-de-privacidade>)





CACHORROS (https://www.portaldosbichos.com.br/cachorros) GATOS (https://www.portaldosbichos.com.br/gatos) PÁSSAROS (https://www.portaldosbichos.com.br/passaros) PEIXES (https://www.portaldosbichos.com.br/peixes) OUTROS PETS (https://www.portaldosbichos.com.br/outros-pets) JARDINAGEM (https://www.portaldosbichos.com.br/jardinagem)

Entrar/Cadastrar (/central-do-cliente) Atendimento (/contato) Blog(https://blog.portaldosbichos.com.br/)

(/loja/carrinho.php?loja=742943)

Copyright © 2020 - Portal dos Bichos. Todos os direitos reservados.

Portal dos Bichos CNPJ: 21.250.045/0001-94 - Endereço: Rua Cachoeira do Campo, 1129 - Campo Grande - MS.

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

Cachorros(https://www.portaldosbichos.com.br/cachorros)

(https://www.tray.com.br/)

Gatos(https://www.portaldosbichos.com.br/gatos)

(https://wa.me/5567993401607)

Pássaros(https://www.portaldosbichos.com.br/passaros)

Peixes(https://www.portaldosbichos.com.br/peixes)

Outros (https://www.portaldosbichos.com.br/outros-

Pets pets)

Jardinagem(https://www.portaldosbichos.com.br/jardinagem)

(https://www.portaldosbichos.com.br/loja/busca.php?

Promoções loja=742943&somente_oferta=1)

Controle sua privacidade

AdOpt (https://goadopt.io/porque-aviso)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade (https://www.portaldosbichos.com.br/politica-de-privacidade)



Primeira compra? use o cupom PRIMEIRACOMPRA e ganhe 10% de desconto



O que o seu pet precisa hoje?



1/1

- Sabor Frango e Carne;
- Indicado para cães adultos;
- Contém Farinha de Batata-Doce: Fonte nobre de energia que favorece o metabolismo energético;
- Contém Condroitina que inibe a degradação da cartilagem e contribui para o fortalecimento das articulações;
- Extrato de Yucca: reduz o odor das fezes em até 50%, favorecendo as condições do ambiente;
- Complex Life: formulado com minerais orgânicos, o Complex Life é facilmente absorvido pelo organismo, otimizando seus benefícios à saúde do animal;
- Ômega 3 E 6 + Zinco Orgânico: A combinação entre os ácidos graxos essenciais e o zinco orgânico contribui para a proteção da pele e a redução da queda de pelos, resultando em uma pelagem mais bonita e brilhante.



Início > CÃES > RAÇÃO > SPECIAL DOG GOLD PREMIUM ESPECIAL 15KG

SPECIAL DOG GOLD PREMIUM ESPECIAL 15KG

R\$149,90

1Doc: Proc. Administrativo 18.651/2023 | Anexo: PDF_ULTIMO_PEDIDO_DE_REEQUILIBRIO.pdf (42/46)

<https://pointdaracao.com.br/produtos/special-dog-gold-premium-especial-15kg/?variant=577451764&pf=mc>

427/48

1/3

2x de R\$74,95 sem juros

Ver mais detalhes

- 1 + COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

POINT DA RAÇÃO - RUA DESEMBARGADOR ANTONO DE PAULA, 3254, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PARANÁ - ATENDIMENTO DAS 08h00 às 19h00

Grátis

Produtos relacionados

ROYAL CANIN MINI ADULT 2,5KG

R\$149,90

2x de R\$74,95 sem juros

COMPRAR 👁️

SPECIAL DOG CARNE 15KG

R\$114,90

2x de R\$57,45 sem juros

COMPRAR 👁️

Rações, Medicamentos e Acessórios para o seu PET!

Nós da Point da Ração, estamos felizes em atender você e o seu PET, conte com toda nossa variedade de produtos e a facilidade de encontrar o que você procura!

Institucional

- [Sobre](#)
- [Pagamentos e Reembolso](#)
- [Trocas e Devoluções](#)
- [Point Coin](#)
- [Cupom Primeira Compra](#)

Fale com a Gente

- [5541995740671](tel:5541995740671)
- [\(41\) 3077-1871](tel:(41)3077-1871)
- vendas@pointdaracao.com.br
- [Rua Desembargador Antonio de Paula, 3254 - Boqueirão - Curitiba - PR](#)



Nossas Redes Sociais



Formas de pagamento

Meios de envio

Copyright Pet Shop Point da Ração - 35589412000193 - 2023. Todos os direitos reservados.

criado.com nuvemshop



Protocolo 9- 251/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 21/03/2023 às 14:59:18

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO COM O PARECER DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 10- 251/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA
Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica
Data: 31/03/2023 às 15:29:54

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0051_2023_Prot_251_Reequilibrio_Pompeia_alimentacao_de_caes_e_gatos_abrigados_temporariamente_deferimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	31/03/2023 15:30:20	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D2A3-8A58-9B53-A298**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0051/2023

PROCESSO N.º : 251/2023
REQUERENTE : POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em face da Ata de Registro de Preços n.º 678/2022 (Pregão Eletrônico n.º 79/2022), que tem por objeto o fornecimento de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, pretendendo-se o reequilíbrio econômico-financeiro no item 01 no percentual de 26,40%.

Alega que houve uma atualização na qualidade da ração pela indústria ao adicionar produtos mais nutritivos, assim aumentando o custo do produto com o fabricante. Anexou Notas Fiscais para demonstrar o aumento solicitado.

Através do Despacho n.º 2 do protocolo em apreço, esta Procuradoria solicitou que a Secretaria interessada realizasse uma pesquisa de preços e, após isto, manifestasse sua concordância. A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se demonstrando ser favorável ao pedido.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexequível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.¹ (grifos do autor).*

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”²

Em síntese, a recomposição dos preços, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88³; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁴), além de haver previsão na Ata de Registro de Preços n.º 412/2019, em sua Cláusula Sétima, de acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado.

Através da revisão de preços, o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.*⁵

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, “(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial”.⁶ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

³ “Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

⁴ “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* (“enquanto as coisas assim estiverem”), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.*⁷

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) ⁸ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

⁸ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais anteriores e posteriores ao referido aumento, representando elevação do custo de aproximadamente **26,40%** no item 01, sendo que a Secretaria de Administração manifestou-se pela compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, conforme levantamento efetuado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º. 678/2022 (Pregão Eletrônico n.º. 79/2022), formulado pela empresa **POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, ao item no percentual de **26,40%**.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.⁹

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de março de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”

Protocolo 11- 251/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 04/04/2023 às 07:13:04

reequilíbrio ração cães e gatos centro zoonoses

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_228_2023_pompeia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	04/04/2023 10:34:03	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBAB-2074-3332-0592**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 228/2023

PROCESSO N.º : 251/2023
REQUERENTE : POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 678/2022 – PREGÃO N.º 079/2022
OBJETO : FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS ABRIGADOS TEMPORARIAMENTE NO CENTRO DE APOIO À ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio de preços na Ata de Registro de Preços n.º 678/2022, referente ao fornecimento de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia dos contratos, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0051/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio ao item no percentual de 26,40%.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Protocolo 12- 251/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 13/04/2023 às 13:23:27

BOA TARDE

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_REEQUILIBRIO_CONTRATO_678_2022_POMPEIA_COMERCIO_DE_PRODUTOS_AGRICOLAS_LTDA.pdf
PUBLICACAO_1_CONT_678_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, sediada na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item pelo percentual de 26,40%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 251/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Reajuste %	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário reajustado R\$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	6.100,00	26,40	6,89	8,70
Valor a ser acrescido ao contrato								11.041,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP
CONTRATADA
ANDERSON ROCKEMBACH
CPF 015.061.349-04

EDITAL Nº 003/2023
PSS Nº 001/2023

1. A Associação das Câmaras de Vereadores do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, RESOLVE, tornar pública a classificação definitiva dos inscritos, segundo os critérios do respectivo edital, de acordo com a tabela que se segue e homologação do presente Processo Seletivo:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

	Nome	Curso	Pontos
1	Maria Clara Jackoski Miglioranza	Direito	31

2. A Candidata devesa comparecer no prazo máximo do dia 11 de abril com a documentação e início dos serviços.

Francisco Beltrão 10 de abril de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA:04717200977
Assinado de forma digital
por SOLISMAR GERMINIANI
DESOUZA:04717200977Dados:2023.04.1111:01:34 -03'00'

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:D346C352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAM CLINICA MEDICA EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.597/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	81271	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	600,00	111,84	67.104,00
14	81272	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
15	81273	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total a ser acrescido ao contrato					170.994,24	

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE255641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEHRBACH & LUCENA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.616/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	81265	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	111,84	53.683,20
8	81266	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	432,00	140,48	60.687,36
9	81267	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
VALOR TOTAL a ser acrescido ao contrato						160.318,08

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:21753098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LETICIA ZARDO DE LEÃO.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.614/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
22	81280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.208,00	111,84	246.942,72
23	81281	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	804,00	140,48	112.945,92
24	81282	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor total a ser acrescido ao contrato				405.836,16		

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58103AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.626/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76864	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.760,00	111,84	308.678,40
2	76865	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	2.400,00	140,48	337.152,00
3	76866	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 691.777,82 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1CFB454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.628/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 15 de maio de 2024, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
4	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	16.031,39	96.188,34

Protocolo (Nota interna 13/04/2023 14:04) 251/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 13/04/2023 às 14:04:20

FAVOR DESCONSIDERAR O DESPACHO ACIMA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 13- 251/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 13/04/2023 às 14:05:32

BOA TARDE

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_REEQUILIBRIO_CONTRATO_678_2022_POMPEIA_COMERCIO_DE_PRODUTOS_AGRICOLAS_LTDA.pdf
PUBLICACAO_1_CONT_678_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, sediada na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item pelo percentual de 26,40%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 251/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Reajuste %	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário reajustado R\$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	6.100,00	26,40	6,89	8,70
Valor a ser acrescido ao contrato								11.041,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AGRICOLAS LTDA
CONTRATADA
JAKSON LUIZ CHIOQUETTA
CPF 620.139.809-06

EDITAL Nº 003/2023
PSS Nº 001/2023

1. A Associação das Câmaras de Vereadores do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, RESOLVE, tornar pública a classificação definitiva dos inscritos, segundo os critérios do respectivo edital, de acordo com a tabela que se segue e homologação do presente Processo Seletivo:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

	Nome	Curso	Pontos
1	Maria Clara Jackoski Miglioranza	Direito	31

2. A Candidata devera comparecer no prazo máximo do dia 11 de abril com a documentação e início dos serviços.

Francisco Beltrão 10 de abril de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA:04717200977
Assinado de forma digital
por SOLISMAR GERMINIANI
DESOUZA:04717200977Dados:2023.04.1111:01:34 -03'00'

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:D346C352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAM CLINICA MEDICA EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.597/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	81271	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	600,00	111,84	67.104,00
14	81272	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
15	81273	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total a ser acrescido ao contrato					170.994,24	

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE255641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEHRBACH & LUCENA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.616/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	81265	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	111,84	53.683,20
8	81266	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	432,00	140,48	60.687,36
9	81267	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
VALOR TOTAL a ser acrescido ao contrato					160.318,08	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:21753098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LETICIA ZARDO DE LEÃO.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.614/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
22	81280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.208,00	111,84	246.942,72
23	81281	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	804,00	140,48	112.945,92
24	81282	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor total a ser acrescido ao contrato				405.836,16		

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58103AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.626/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76864	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.760,00	111,84	308.678,40
2	76865	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	2.400,00	140,48	337.152,00
3	76866	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 691.777,82 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1CFB454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.628/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 15 de maio de 2024, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
4	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	16.031,39	96.188,34

Contrato nº: 678/2022 – Pregão eletrônico 79/2022

Contratada: POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Ilustríssimo Sr. Prefeito,

A licitante POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.274.190/0001-87 com sede na Avenida Cristo Rei, nº 240, Bairro Cristo Rei em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-010, vem à presença de vossa senhoria solicitar o aditivo de contrato mediante os fatos e fundamentos a seguir:

O contrato citado tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Após análise entre qualidade e custos observa-se que se torna necessário realizar o acréscimo do preço unitário do item 01 lote 01 sendo este: *“Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.”*, isso resulta, conseqüentemente, num aumento no valor total da ata que se deve, sobretudo, à prorrogação da mesma firmada entre a administração e a contratada, que sofre com o acréscimo de preços em seus pedidos com a fornecedora decorrentes de aumentos de matérias primas e alteração fórmula do produto e INPC.

Ademais, com a extensão do contrato prevê que nos próximos meses os valores continuaram a aumentar, sendo de responsabilidade da contratada arcar com os custos destes aumentos simultâneos.

Atualmente o valor acordado está em R\$ 8,70 o KG do item, porém conforme explicações o valor gasto mínimo com o item é de R\$ 9,79 o KG.

Portanto, solicitamos a vossa senhoria que autorize o aditivo de valor.

Francisco Beltrão – PR, 19 de junho de 2023.

JAKSON LUIZ
CHIOQUETTA:14152214000198
52214000198

Assinado de forma digital por
JAKSON LUIZ
CHIOQUETTA:14152214000198
Dados: 2023.06.19 09:50:15
-03'00'

JAKSON LUIZ CHIOQUETTA

 SPECIAL DOG COMPANY 

MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CHACARA SANTA AMALIA. S.C.R.PARDO /SP

E-mail: contato@manfrim.com.br

Fone: (14)3332-3000

CNPJ: 56.813.280/0002-92 - IE: 612.018.387.118

Pedido de Venda N°34468P009984

Data: 16/06/23

Cliente: # POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS

Endereço: AV CRISTO REI, 240

Bairro: BAIRRO CRISTO REI

CNPJ: 13.274.190/0001-87

I.E: 9055192712

Produtos:

34UN: SPECIAL DOG GOLD PERFORMANCE ADULTOS CARNE E FRANGO 15KG X R\$116,67 = R\$3.966,78 | Sugerido: R\$154,90un / LB Un: R\$38,23/ LB: R\$1.299,82

Informações Gerais ⓘ

LB(Lucro Bruto): Preço sugerido - Preço Produto

Valor total: R\$3.966,78


Lucro Bruto Total: R\$1.299,82

Qtd Produto: 34 un.

Volume: 510,00Kg

Condição Pagamento: 28

Representante: 001339-E. SAUTHIER-ME

 Recebemos seu pedido 

Status: Aguardando aprovação ⓘ

Proc. Administrativo 16.793/2023

De: Ádila F. - SMMA-MA/C

Para: SMMA-MA/C - Meio Ambiente / Compras

Data: 21/06/2023 às 10:38:40

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SMMA-MA/C, SMMA-SEC

Aditivo - Requer a formalização de contrato e aditivo de prazo - Pregão 79/2022 - POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Vimos por meio deste solicitar à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos que realize o termo aditivo:

Processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022

Fornecedor: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, sediada na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Aditivo requerido:

Formalização: Formalização de ata de registro de preço em contrato.

Prorrogação de prazo: A presente Ata de Registro de Preços tem vigência até a data de 17 de julho de 2023, sendo requerido a prorrogação de prazo pelo período de seis meses, ou seja até a data de 17 de janeiro de 2024.

Justificativa: Os produtos objeto deste contrato são utilizados pelo Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. O saldo da presente ata é expressivo e possibilita que seja utilizado em acréscimos de meta ou valor. Está sendo providenciada nova licitação, este contrato será imprescindível para que possa ser providenciado os materiais.

Concordância da contratada: Em anexo a este documento consta a assinatura do responsável fornecedor, informando a concordância da contratada quanto ao processo de formalização do contrato e prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

Ádila Cristina Krukoski Filippi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexos:

ATA_678_POMPEIA_COMERCIO_DE_PRODUTOS_AGRICOLAS_LTDA.pdf

CND_FGTS_POMPEIA.pdf
CND_TRABALHISTA_POMPEIA.pdf
CND_UNIAO_POMPEIA.pdf
DECLARACAO_DE_CONCORDANCIA_POMPEIA_ASSINADO.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8017-2F50-8DEB-03E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 21/06/2023 10:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 21/06/2023 13:40:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 22/06/2023 11:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8017-2F50-8DEB-03E2>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

VIGÊNCIA: 18/07/2022 A 17/07/2023

DETENTOR DA ATA:

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº: 13.274.190/0001-87

TELEFONE: (46) 99975 0323

E-MAIL: jakson.luiz@hotmail.com.br

AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO:
CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - Processo nº 394/2022

Aos dezoito dias de julho de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 79/2022**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/07/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, sediada na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JAKSON LUIZ CHIOQUETTA, portador do RG nº 4.115.298-2 e do CPF nº 620.139.809-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	8.000,00	6,89

Valor total da Ata R\$ 55.120,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, na Rua da Pedreira, nº 99, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

3.2.3. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, fiscal terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Entregar todos os produtos no Centro de Apoio e Zoonoses e Bem Estar Animal, incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

6.7. Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Taxa de fiscalização de vigilância sanitária. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6580	08.006	10.304.1001.2.056	3.3.90.30.06.00	84
6590				85

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. **JAKSON LUIZ CHIOQUETTA**, portador do R.G. nº 4.115.298-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 620.139.809-06, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo servidor EdimarEstadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-76, telefone (46) 99118-6312.

10.3. A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Senhor VILMAR RIGO, inscrito no CPF/MF sob o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

nº 880.746.179-04 e portador do RG nº 5.706.460-9, designado pela Portaria nº 121/2022, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o	3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com ao CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79.2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79.2022**

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. JAKSON LUIZ CHIOQUETTA, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS
AGRICOLAS LTDA

CONTRATADA
JAKSON LUIZ CHIOQUETTA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.274.190/0001-87
Razão Social: POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L
Endereço: AV CRISTO REI 240 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301291748535039

Informação obtida em 21/06/2023 10:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.274.190/0001-87

Certidão nº: 28855525/2023

Expedição: 21/06/2023, às 10:37:08

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.274.190/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13.274.190/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:06:13 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **689F.0DD0.3F33.EC73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, **JAKSON LUIZ CHIOQUETTA**, inscrito no CPF sob o nº **620.139.809-06**, responsável pela empresa **POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, sediada na **AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **Francisco Beltrão/PR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87**, fornecedor Pregão 79/2022 - REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, Ata nº 678/2022, CONCORDO com o requerimento de formalização de contrato e aditivo de prazo, aditando 06 (seis) meses, ou seja, com vencimento em 17 de janeiro de 2024.

Sem mais,

JAKSON LUIZ CHIOQUETTA
Assinado de forma digital por JAKSON LUIZ CHIOQUETTA:1415221400198
Dados: 2023.06.16 16:05:23 -03'00'

JAKSON LUIZ CHIOQUETTA

CPF Nº **620.139.809-06**

Proc. Administrativo 1- 16.793/2023

De: Ádila F. - SMMA-MA/C

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 23/06/2023 às 09:00:32

Encaminhado para aditivo.

—

Atenciosamente,

Ádila Cristina Krukoski Filippi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Proc. Administrativo 2- 16.793/2023

De: Ádila F. - SMMA-MA/C

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 03/07/2023 às 15:56:08

Encaminhado para parecer sobre pedido de aditivo.

—

Atenciosamente,

Ádila Cristina Krukoski Filippi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Proc. Administrativo 3- 16.793/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 03/07/2023 às 16:15:19

BOA TARDE

SEGUE PEDIDO DE ATA PARA CONTRATO E PRAZO DE 6 MESES, PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 4- 16.793/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 05/07/2023 às 14:15:53

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA, SMS, SMMA-MA/C, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMMA-SEC

Aditivo - Requer a formalização de contrato e aditivo de prazo - Pregão 79/2022 - POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0834_2023_Proc_16793_Formalizar_contrato_decorrente_de_Atata_PE_79_2022_Pompeia_deferimnto.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0834/2023

PROCESSO N.º : 16793/2023
REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
INTERESSADA : POMPEIA – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ASSUNTO : FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente em que pretende a formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 678/2022 (Pregão Eletrônico n.º 79/2022), firmada com a pessoa jurídica acima nominada, com vigência para 6 (seis) meses, que tem por objeto a aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

O processo veio acompanhado de cópia da ARP, concordância da empresa e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)

III - validade do registro não superior a um ano.

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu “determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União”. (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Ademais, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações serão firmadas.

Assim, a celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:

“A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, “*formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993*”.

No presente caso, verificando-se a existência de saldo quantitativo remanescente em relação ao preço registrado para os serviços, com a concordância da empresa e conforme o prazo solicitado pela Administração, faz-se necessária a formalização de instrumento contratual para a manutenção dos serviços pelo período requerido de 6 (seis) meses solicitado, sob a justificativa de manutenção dos serviços até a realização de novo processo licitatório.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência da ARP finda em 17/07/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 21/06/2023, operando-se a tempestividade do direito de pactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de formalização do instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços n.º 678/2022 (Pregão Eletrônico n.º 79/2022), firmada com a empresa **POMPEIA – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, prevendo-se o prazo de 6 (seis) meses de vigência.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual, nos termos do art. 61, *caput*,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.” (Grifei)

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17F3-574C-A2D3-8821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 05/07/2023 14:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/17F3-574C-A2D3-8821>

Proc. Administrativo 5- 16.793/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 06/07/2023 às 07:31:25

prazo (formaliza contrato) fornecimento ração

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_409_2023_pompeia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	06/07/2023 14:21:37	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6CB-B10D-2F0B-83CD**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 409/2023

PROCESSO N.º : **16.793/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
LICITAÇÃO : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 678/2022 – PREGÃO N.º 079/2022**
OBJETO : **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS ABRIGADOS TEMPORARIAMENTE NO CENTRO DE APOIO À ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O requerimento protocolado busca a formalização de contrato a partir do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 678/2022, referente à aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Constam do processo administrativo a concordância da empresa, memorando, fotocópia da ata de registro de preços, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0834/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido para formalização de contrato decorrente da Ata 678/2022, prevendo-se o prazo de vigência 06 (seis) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6CB-B10D-2F0B-83CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/07/2023 14:21:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F6CB-B10D-2F0B-83CD>

Proc. Administrativo 1- 18.651/2023

De: Ádila F. - SMMA-MA/C

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 07/07/2023 às 11:15:35

Segue Relatório de Análise do Pedido de Reequilíbrio Econômico da empresa Pompeia Comércio de Produtos Agrícolas LTDA.

—

Atenciosamente,

Ádila Cristina Krukoski Filippi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexos:

RELATORIO_DE_ANALISE_DE_PEDIDO_DE_REEQUILIBRIO_ECONOMICO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ádila Cristina Krukoski Fi...	07/07/2023 11:15:57	1Doc	ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI CPF 043.XXX....
Ana Paula Nesi Tortelli	07/07/2023 11:19:05	1Doc	ANA PAULA NESI TORTELLI CPF 074.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F6F-4DBD-E756-1005**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Vimos por meio deste apresentar o Relatório de análise de pedido de Reequilíbrio Econômico apresentado pela empresa POMPEIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 13.274.190/0001-87, fornecedora do Pregão 79/2022, conforme contrato 678/2022.

Foi apresentado documento solicitando o pedido de Reequilíbrio Econômico para o item 01 do lote 01 que trata-se de: *“Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.”*

O fornecedor alega que houve acréscimo de preços nos pedidos em decorrência de aumento do valor de matérias primas e alterações na fórmula do produto. Considerando que foi solicitada a formalização de Ata de Registro de Preços em contrato, sendo que os produtos apresentam o aumento e que é de responsabilidade da fornecedora arcar com custos, solicitou que seja reequilibrado o valor de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) para R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos) o valor unitário por quilo do produto.

Foi solicitado que apresentasse nota fiscal de compra para justificar a solicitação do reequilíbrio. O fornecedor apresentou o pedido de compra, pois não efetuou o pagamento considerando que sem o reajuste não será viável a aquisição. O documento apresentado está no anexo I.

Conforme o histórico de compra, foi observado que houve pedido de reequilíbrio anterior, a fim de comparar com o preço praticado atualmente. Analisando o documento, realmente houve aumento do valor de compra, o que alteraria o preço de venda final. A tabela que revela os valores anteriores está no anexo II.

Para comparar o preço praticado e proposto pelo fornecedor, foi realizada pesquisa de valores de mercado pela internet, para avaliar o preço médio do produto. Os sites em que a pesquisa foi realizada está contido no anexo III.

Considerando que a média dos produtos pesquisados para o saco de 15 quilos é de R\$ 167,20 e que, conforme o pedido apresentado o valor de venda do produto é de R\$ 154,90, o que corresponde a R\$ 10,32, o fornecedor está solicitando o valor de R\$ 9,79.

Após a pesquisa de preços, esta secretaria opina por **aceitar** o pedido de reequilíbrio econômico, no valor de R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), cabendo ao departamento jurídico e ao executivo municipal deferir o presente pedido.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2023.

ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI
Responsável pela Pesquisa de Preços
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Anexo I – Pedido com valores atualizados

 SPECIAL DOG COMPANY 

MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CHACARA SANTA AMALIA. S.C.R.PARDO /SP

E-mail: contato@manfrim.com.br

Fone: (14)3332-3000

CNPJ: 56.813.280/0002-92 - IE: 612.018.387.118

Pedido de Venda N°34468P009984

Data: 16/06/23

Cliente: # POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS

Endereço: AV CRISTO REI, 240


Bairro: BAIRRO CRISTO REI

CNPJ: 13.274.190/0001-87

I.E: 9055192712

Produtos:

34UN: SPECIAL DOG GOLD PERFORMANCE ADULTOS CARNE E FRANGO 15KG X R\$116,67 =
R\$3.966,78 | Sugerido: R\$154,90un / LB Un: R\$38,23/ LB: R\$1.299,82

Informações Gerais 

LB(Lucro Bruto): Preço sugerido - Preço Produto

Valor total: R\$3.966,78



Lucro Bruto Total: R\$1.299,82

Qtd Produto: 34 un.

Volume: 510,00Kg

Condição Pagamento: 28

Representante: 001339-E. SAUTHIER-ME

 Recebemos seu pedido 

Status: Aguardando aprovação 





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Anexo II – Tabela de Preços do último pedido de reequilíbrio econômico

TABELAS MARKUP AGOSTO 2022 x +

Arquivo | D:/MEGA/2023%20-%20MEIO%20AMBIENTE/2023%20-%20ADITIVO%20-%20REEQUILIBRIO%20-%202023/ok%20PREGÃO%2079.2022%20-%20P...

TABELAS MARKUP AGOSTO 2022.xlsx 1 / 2 80%

Special Dog COMPANY TABELA PADRÃO PR0343

REPRESENTANTE: Elias Sauthier 46 999291196

ALIMENTOS PREMIUM

CÓD 43	SUGERIDO	30 A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
SPECIAL DOG CARNE 10,1KG (c40)	84,9	60,64	61,65	62,19	62,63
SPECIAL DOG CARNE 15KG (C40)	114,9	82,07	83,46	84,19	84,78
SPECIAL DOG CARNE 20KG (C40)	151,9	110,88	112,74	113,73	114,54
SPECIAL DOG CARNE PLUS 10,1KG	91,9	64,27	65,35	65,92	66,4
SPECIAL DOG CARNE PLUS 15KG	124,9	87,34	88,80	89,58	90,22
SPECIAL DOG CARNE PLUS 20KG	164,9	115,3	117,25	118,27	119,11
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 10,1KG	99,9	69,87	71,03	71,66	72,16
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 15KG	136,9	95,72	97,33	98,19	98,89
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 20KG	179,9	125,8	127,91	129,04	129,95
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 10,1KG PRÒ	96,9	67,75	68,90	69,50	69,99
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 15KG PRÒ	129,9	90,84	92,36	93,17	93,83
SPECIAL DOG VEGETAIS ADULTOS 20KG PRÒ	172,9	120,91	122,94	124,01	124,89
SPECIAL DOG JUNIOR 10,1KG	122,90	85,94	87,39	88,15	88,78
SPECIAL DOG JUNIOR 15KG (c40)	166,9	119,21	121,21	122,28	123,15
SPECIAL DOG JUNIOR 20KG (c40)	219,9	157,07	159,71	161,1	162,25
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 10,1KG	119,90	83,95	85,26	86	86,62
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 15KG (c40)	162,9	116,36	118,32	119,35	120,2
SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 20KG (c40)	219,9	157,07	159,71	161,1	162,25
SPECIAL CAT CARNE ADULTOS 10,1KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06
SPECIAL CAT CARNE ADULTOS 20KG (c40)	259,9	185,63	188,75	190,41	191,76
SPECIAL CAT MIX ADULTOS 10,1KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06
SPECIAL CAT MIX ADULTOS 20KG c(40)	259,9	185,63	188,75	190,41	191,76
SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 10,1KG	139,9	97,83	99,47	100,34	101,06
SPECIAL CAT PEIXE ADULTOS 20KG (c40)	259,9	185,63	188,75	190,41	191,76
SPECIAL CAT FILHOTES 10,1KG	149,90	104,83	106,60	107,54	108,31
SPECIAL CAT FILHOTES 20KG (c40)	276,9	197,78	201,11	202,87	204,32
SPECIAL CAT CASTRADOS 10,1KG	149,90	104,83	106,60	107,54	108,31
SPECIAL CAT CASTRADOS 20KG c(40)	289,9	207,08	210,55	212,40	213,91

ALIMENTOS PREMIUM ESPECIAL

CÓD 43	SUGERIDO	30 A VISTA	28DIAS	35DIAS	45 DIAS
	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
SPECIAL DOG GOLD 10,1KG	114,9	80,35	81,7	82,42	83,01
SPECIAL DOG GOLD 15KG	149,9	104,83	106,6	107,54	108,31
SPECIAL DOG GOLD 20KG	194,9	136,3	138,58	139,79	140,79
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 10,1KG	119,9	83,85	85,26	86	86,62
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 15KG (c40)	162,9	116,36	118,32	119,35	120,2
SD ULTRALIFE RACAS PEQ. ADULTOS 20KG (c40)	214,9	153,5	156,08	157,44	158,57

Assinado por 2 pessoas: ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI e ANA PAULA NESI TORTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3F6F-4DBD-E756-1005> e informe o código 3F6F-4DBD-E756-1005





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Anexo III – Pesquisa de preços em site da internet

petz.com.br/produto/racao-special-dog-para-caes-adultos-151286/?utm_source=google&utm_medium=fp

adotepetz seres

Petz

Buscar na Petz

Entrar Cadastre-se

Cachorros Gatos Pássaros Peixes Outros Pets Casa e Jardim

Serviços Promoções Pet-commerce

Pet Shop > Cachorro > Ração > Ração Seca

Ração Special Dog Gold Premium Especial para Cães Adultos 15kg

Código: 10002310000234 | Ver descrição completa | Special Dog

★★★★★ (3 avaliações) | Em estoque

Selecione o tamanho: 15kg

R\$ 176,99

ou 2x de R\$ 88,30 sem juros

R\$ 168,14 para assinantes

- ✓ 10% OFF nas compras programadas
- ✓ 5% OFF nas demais compras no app, site e lojas físicas
- ✓ Sem custo ou mensalidade. Cancele ou pause quando quiser

Adicionar à sacola

* Imagens meramente ilustrativas

magazine.luzia.com.br/racao-special-dog-gold-premium-especial-15-kg/p/d06c71675/pe/cuan/7f3seller_id=tonhoagropecuaria

pegue já seu cupom ofertas de férias retire na loja boixe o superapp

Magalu

Buscar no Magalu

Todos os departamentos Ofertas do Dia Calçados Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bazar o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Pet Shop > Outros Pets > Ração Special Dog Gold Premium Especial - 15 Kg

Ração Special Dog Gold Premium Especial - 15 Kg

Código: 10002310000234 | Ver descrição completa | Special Dog

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Tonho Agropecuária

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 155,00

ou R\$ 155,00 em 3x de R\$ 51,67 sem juros

Cartão de crédito R\$ 155,00 em 3x de R\$ 51,67

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e juros





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Anexo III – Pesquisa de preços em site da internet

The screenshot shows the 'Tudo de Bicho' website. The main product is 'Ração Special Dog Gold Adultos Cães Frango e Carne' in a 15kg bag. The price is R\$ 173,90, with a 24% discount from the original price of R\$ 228,90. There is a promotional offer for subscribers: 'ASSINAR E ECONOMIZAR' for R\$ 156,51 (-10%) with a 15% discount on the first order and a 20% discount on the second order. The website also features a search bar, navigation menu, and a shopping cart icon.

The screenshot shows the 'portal dos bichos' website. The main product is 'Ração Special Dog Premium Especial Gold Cães Adultos Frango e Carne' in a 10.1kg bag. The price is R\$ 162,90, with a 15% discount from the original price of R\$ 194,76. The website features a search bar, navigation menu, and a shopping cart icon. The product description includes benefits such as 'Formato ideal que facilita a mastigação', 'Contem Condroitina que reforça os cartilagens', and 'Reduz a umidade das fezes, deixando-as mais firmes'.

Assinado digitalmente por: ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI e ANA PAULA NESLORTIELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3f6f-4dbd-e756-1005> e informe o código 3f6f-4dbd-e756-1005





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F6F-4DBD-E756-1005

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI** (CPF 043.XXX.XXX-05) em 07/07/2023 11:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANA PAULA NESI TORTELLI** (CPF 074.XXX.XXX-66) em 07/07/2023 11:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3F6F-4DBD-E756-1005>

Proc. Administrativo 2- 18.651/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 07/07/2023 às 13:40:57

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE REEQUILIBRIO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

EM ANEXO CONTRATO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

CONT_691_POMPEIA_COMERCIO_DE_PRODUTOS_AGRICOLAS_LTDA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 691/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.274.190/0001-87, estabelecida na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão - nº 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento material REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	K	5.800,00	8,70	50.460,00
TOTAL								50.460,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 79/2022 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 50.460,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Pregão nº 79/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6780	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
6770	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.06.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue até dois dias de janeiro de 2024, Centro de Zoonoses, no município de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão nº 79/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de EDIMAR ESTADLER, MANOEL BREZOLIN

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS
AGRICOLAS LTDA
CONTRATADA
JAKSON LUIZ CHIOQUETTA
CPF Nº 620.139.809-06

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

EDIMAR ESTADLER,
MANOEL BREZOLIN

Proc. Administrativo 3- 18.651/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 11/07/2023 às 15:00:44

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMMA-MA/C, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMMA-SEC

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0869_2023_Proc_18651_Reequilibrio_Pompeia_alimentacao_de_caes_e_gatos_abrigados_temporariamente_deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0869/2023

PROCESSO N.º : 18651/2023
REQUERENTE : POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em face do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º. 691/2023 (Pregão Eletrônico n.º. 79/2022), que tem por objeto o fornecimento de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, pretendendo-se o reequilíbrio econômico-financeiro no item:

- Item 01 Lote 01: Ração para cães de porte adulto, da marca Special Dog, passando de R\$ 8,70 para R\$ 9,79.

Alega que houve uma atualização na qualidade da ração pela indústria ao adicionar produtos mais nutritivos, assim aumentando o custo do produto pelo fabricante. Anexou Notas Fiscais para demonstrar o aumento solicitado.

Através do Despacho 01 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado.¹ (grifos do autor).

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”²

Em síntese, a recomposição dos preços, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88³; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁴), além de haver previsão na Ata de Registro de Preços n.º 412/2019, em sua Cláusula Sétima, de acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado.

Através da revisão de preços, o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.*⁵

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, “(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial”.⁶ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

³ “Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

⁴ “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* (“enquanto as coisas assim estiverem”), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁷

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)⁸ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

⁸ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais anteriores e posteriores ao referido aumento, representando elevação do custo no item 01 lote 01, passando de R\$ 8,70 para R\$ 9,79, sendo que a Secretaria de Administração manifestou-se pela compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, conforme levantamento efetuado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º. 691/2023 (Pregão Eletrônico n.º. 79/2022), formulado pela empresa **POMPEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, ao item:

- Item 01 Lote 01: Ração para cães de porte adulto, da marca Special Dog, passando de R\$ 8,70 para R\$ 9,79.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.⁹

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D2F-1F65-4C84-7EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 11/07/2023 15:01:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4D2F-1F65-4C84-7EF6>

Proc. Administrativo 4- 18.651/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 14/07/2023 às 08:53:42

reequilíbrio ração centro zoonoses de 8,70 para R\$ 9,79

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_435_2023_pompeia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	14/07/2023 12:16:22	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC8D-8C23-81C3-8F14**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 435/2023

PROCESSO N.º : **18.651/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 691/2023 – PREGÃO N.º 079/2022**
OBJETO : **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS ABRIGADOS TEMPORARIAMENTE NO CENTRO DE APOIO À ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO**

O requerimento protocolado busca a formalização de termo de reequilíbrio ao Contrato n.º 691/2023, referente à aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, memorando, fotocópia da ata de registro de preços, certidões, pesquisa de preços e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0869/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio do Item 01 Lote 01: Ração para cães de porte adulto, da marca Special Dog, passando de R\$ 8,70 para R\$ 9,79.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC8D-8C23-81C3-8F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/07/2023 12:14:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EC8D-8C23-81C3-8F14>

Proc. Administrativo 5- 18.651/2023

De: Marcelo C. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 24/07/2023 às 10:18:51

Bom Dia!

Segue em anexo 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

—

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Anexos:

ADITIVO_N_1_REEQUILIBRIO_CONTRATO_691_2023_POMPEIA_COMERCIO_DE_PRODUTOS_AGRICOLAS_LTDA.pdf
Publicacao.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, sediada na AV CRISTO REI, 240 Q 371 LTE 23 - CEP: 85602010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.190/0001-87.

OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de cães abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do preço do quilo do produto do item 01, de R\$ 8,70 para R\$ 9,79 conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.651/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário reajustado R\$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	8,70	9,79
Valor a ser acrescido ao contrato						6.322,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS
AGRICOLAS LTDA
CONTRATADA
JAKSON LUIZ CHIOQUETTA
CPF Nº 620.139.809-06

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 139/2023 – Tomada de Preços 002/2023.

OBJETO: Execução da reforma de salas, totalizando 231,08m² e do palco com área de 97,25m², do prédio destinado a escola de música, existente no Parque Alvorada.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.310/2023.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Preço unitário (com BDI)(RS)	Preço total (RS)
1	REFORMA ESCOLA DE MUSICA				
1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.655,10
1.1.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,00	55,17	1.655,10
1.2	COBERTURA				26.409,89
1.2.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	55,06	33,02	1.818,08
1.2.2	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, REVESTIMENTO PLATIBANDA, CORTE DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	16,49	72,87	1.201,63
1.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.922,32	9.611,60
1.2.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	15,00	33,02	495,30
1.2.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	224,00	53,52	11.988,48
1.2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	M2	224,00	5,70	1.276,80
1.2.7	SERVIÇOS DE MACACO PARA LEVANTAMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	M2	50,00	0,36	18,00
1.3	PISO CERAMICO				5.037,68
1.3.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	120,37	74,63
1.3.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO.	M2	16,20	120,42	1.950,80
1.3.3	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM.	M2	16,20	30,60	495,72
1.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 50X50 CM.	M2	16,20	139,26	2.256,01
1.3.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 50X50 CM.	M	28,85	9,03	260,52
1.4	VERGAS				1.499,55
1.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,00	115,35	1.499,55
1.5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				1.141,64
1.5.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4," INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,96	63,65
1.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	121,38	485,51
1.5.3	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	1,83	7,31
1.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,00	41,99
1.5.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	7,63	30,53
1.5.6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,48	33,91
1.5.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	22,18	177,42
1.5.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	48,61	145,82
1.5.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	33,55	33,55
1.5.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	34,61	69,22
1.5.11	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	52,74	52,74
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.671,76
1.6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	66,98	803,76
1.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	4,56	456,00
1.6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	6,15	3.690,00
1.6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	8,61	1.722,00
	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO				42.415,62

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F7BB362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 691/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2022.

OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de cães abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do preço do quilo do produto do item 01, de R\$ 8,70 para R\$ 9,79 conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.651/2023.

ADITIVO: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário reajustado R\$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	8,70	9,79
Valor a ser acrescido ao contrato						6.322,00

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB20BCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7408/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00